



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MC - 10/2021 06/04/2021 11:50	DISPONIBILIZADO EM: 06/Abril/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 13/04/2021
--------------------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------------------------

MOÇÃO nº 10/2021

MOÇÃO DE APOIO ao chamamento dos aprovados no concurso público da Guarda Municipal de Caxias do Sul realizado em 2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais, vêm propor a presente Moção de Apoio, amparados nas alegações a seguir.

Como é sabido, o Estado do Rio Grande do Sul possui significativa defasagem no efetivo dos órgãos de Segurança Pública. Disso evidencia-se a importância da ação complementar a partir das Guardas Municipais de cada Município que, ano a ano, tornam-se cada vez mais importantes, para, além da proteção do patrimônio público, efetivo combate à criminalidade.

De acordo com o IBGE (2020), estima-se uma população de 517.451 habitantes no Município de Caxias do Sul, cuja área da unidade territorial se estende por 1.652,308 km². Por sua vez, com base em informações recentes, a GM de Caxias do Sul conta com efetivo composto por 167 servidores, dado que, por si só, já denota a manifesta defasagem de efetivo da segunda maior cidade do Estado do Rio Grande do Sul e a primeira da região serrana.

Buscando singela reparação, no ano de 2019, a Prefeitura de Caxias do Sul abriu certame prevendo o preenchimento, dentre outras, de 6 (seis) das vagas aptas no quadro funcional da Guarda Municipal, o que sequer foi efetivado até o presente momento. Aliás, de acordo com a Comissão dos Aprovados no Concurso Público da Guarda Municipal de Caxias do Sul de 2019, "Dos 2.526 inscritos, após a etapa teórica e o teste físico, restaram 48 candidatos aptos", frente a uma vacância atual de, no mínimo, 30 cargos efetivos.

É bem verdade que em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, trouxe algumas limitações e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

proibições, sobretudo no que se refere à admissão e contratação de pessoal até 31 de dezembro de 2021. No entanto, o inciso IV do art. 8º é claro em ressaltar, entre outros, a admissão e contratação quando se tratar de "[...] as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios, [...]". Isso é, como antecipado, o que ocorre no quadro funcional da Guarda Municipal de Caxias do Sul, razão pela qual há inteira viabilidade jurídica para a nomeação de ao menos parte dos servidores.

A providência traria leve contribuição para a atenuação do *déficit* de efetivo existente na Guarda Municipal de Caxias do Sul. Assim, resta latente a necessidade de dar o devido prosseguimento, com a adoção das medidas necessárias para o chamamento dos aprovados, observando, neste momento, os atuais limites da citada Lei Complementar.

Ante o exposto, contamos com a acolhida pelos Nobres Pares e solicitamos que cópia da Moção seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caxias do Sul, Adiló Didomenico; ao Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Delegado Paulo Roberto Rosa da Silva; e ao Senhor Diretor da Guarda Municipal de Caxias do Sul, GM Alex Oliveira Kulman.

Caxias do Sul, 06 de Abril de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
(Autor)
Vereador - PP

ADRIANO BRESSAN (Autor)
Vereador - PTB

JULIANO VALIM SOARES (Autor)
Vereador - PSD

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)
Vereador - NOVO

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)
Vereador - NOVO

OLMIR CADORE (Autor)
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA